CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORCAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
F-					
99	44.90.51	0	448	16.994	
					16.99
				TOTAL	2.403.00
DESP	DESPESA				R\$ 1,0
	F- 99	F- 99 44.90.51	F- 99 44,90.51 0	F- 99 44.90.51 0 448	F- 99 44.90.51 0 448 16.994 TOTAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESI	PECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						190.000
06.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018008 0033	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
		2	33.91.39	0	100	70.000	
		2	33.91.39	0	120	120.000	
							190.00
50106/00001 21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						83.00
8.122.8210.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 020420 0040	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE UM NOVO RESTAURANTE NO JBB- JARDIM BOTÂNICO						
		27	44.90.51	0	100	83.000	
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						83.00 2.130.06
26.453.6216.3126	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 007803 0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE						
	CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0						
		84	44.90.51	0	100	673,428	
26.782.6216.3056	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						673.42
Ref. 008222 0004	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 0						
		99	44.90.51	0	100	309.890	
							309.89
Ref. 020419 0004 CONS DISTR DISTR	CONSTRUÇÃO DE PONTES CONSTRUÇÃO DE PONTES- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	PONTE CONSTRUÍDA						
	(METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	100	622.005	
		99	44.90.51	0	248	248.473	
		99	44.90.51	0	448	276.265	
						2	1.146.74
2020AC00337		-				TOTAL	2.403.06

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVICO Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Com base no objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE e Banco Regional de Brasília - BRB, obedecendo os termos da Lei n° 4748, de 02/02/2012, regulamentada pelo Decreto 38.554/2017, de 16 de outubro de 2017, bem como do art. 100, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e da Lei 8666/93, e da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 da Controladoria Geral do Distrito Federal, instituir Grupo de Trabalho para desempenhar as atividades relativas e necessárias ao desenvolvimento do Projeto Feira Legal.

Art. 2º O trabalho deverá ser realizado em parceria com as Administrações Regionais, que deverão fazer levantamento preliminar dos cadastros dos feirantes, analisar e remeter à Secretaria Executiva das Cidades - SECID os cadastros que estiverem aptos, na forma da lei, à emissão de Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades - SUMAC, a Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades - SUDER e os servidores que compõem o Grupo de Trabalho deverão realizar levantamento das necessidades das Feiras que fazem parte do Projeto Feira Legal, no que tange à situação fundiária e ocupacional, segurança, lazer, infraestrutura, modernização, implantação de sustentabilidade, acessibilidade, melhoria do ambiente de negócios e demais necessidades porventura existentes.

Art. 4º Ao final dos trabalhos em cada feira, deverá ser entregue ao respectivo Articulador, relatório das realizações e obras executadas.

Art. 5º Os Subsecretários designarão os servidores que irão compor o Grupo de Trabalho da Ordem de Serviço.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Servico entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 12, de 27 de abril de 2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo PARANOÁ SHOPPING, à revitalização dos equipamentos públicos comunitários existentes, localizados na Praça em frente à Quadra 02/03 - lotes 4/5/6, na Região Administrativa do Paranoá, para os fins do que estabelecem os §§ 1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00140-00000889/2020-91.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Paranoá, na Avenida Praça Central Lote 01 Área Especial 01 S/N, Paranoá-DF e no endereço eletrônico www.paranoa.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Servico entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF.

Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador

GUSTAVO DO VALEROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação